

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 28/08/2023

PRESIDENTE
A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.

S.S., em 28/08/2023

PRESIDENTE

Concede contribuição no exercício de 2023
e dá outras providências.

CM/140/2023.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder contribuições, no exercício de 2023, a Associação do Clube do Laço de Ituiutaba - ACLI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.551.509/0001-23, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 17.614, de 25 de agosto de 2023.

Art. 2º A contribuição concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- comprovação da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

À ordem do dia desta sessão

29/08/2023

Presidente

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado em 1ª votação por
14 favoráveis 00 contrários.

29/08/2023

Presidente

Aprovado em 2ª votação por
14 favoráveis 00 contrários

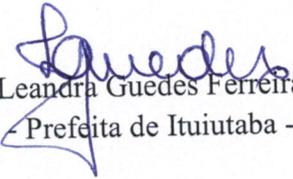
29/08/2023

Presidente

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 25 de agosto de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/372

Ituiutaba, 25 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

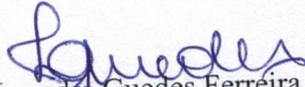
Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 126.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 125/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que **Concede contribuição no exercício de 2023 e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA
MENSAGEM N. 126/2023

Ituiutaba, 25 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, a Associação Clube do Laço - ACLI, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

A beneficiária do projeto é entidade que tem por objetivo promover eventos esportivos ligados ao meio rural, como rodeios, cavalgadas e provas de laço.

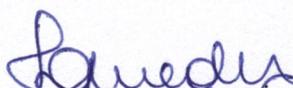
Os recursos a serem repassados a entidade tem por finalidade a realização do Rodeio e premiações nas competições de Prova de Laço durante a XLV EXPOPEC.

Necessário ressaltar que o Rodeio é uma atividade cultural tradicional em nossa comunidade, sempre realizada durante o período em que se comemora o aniversário da cidade.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando, seja o projeto apreciado e votado na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba –



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Renato Silva Moura

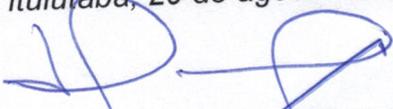
LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/140/2023, que concede contribuição no exercício de 2023 a Associação do Clube do Laço de Ituiutaba - ACLI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.551.509/0001-23, mediante Termo de Fomento, no valor de até RS 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 17.614, de 25 de agosto de 2023.

Os recursos a serem repassados a entidade tem por finalidade a realização do Rodeio e premiações nas competições de Prova de Laço durante a XLV EXPOPEC.

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 29 de agosto de 2023.



Presidente: Bruno Silva Campos



Relator: Renato Silva Moura



Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS
E FISCALIZAÇÃO**

Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

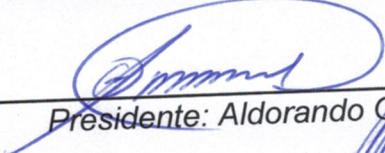
**LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao
Legislativo Projeto de Lei CM/140/2023, que concede contribuição no exercício
de 2023 a Associação do Clube do Laço de Ituiutaba - ACLI, inscrita no
CNPJ/MF sob n° 46.551.509/0001-23, mediante Termo de Fomento, no valor de
até RS 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) conforme Processo
Administrativo n.º 17.614, de 25 de agosto de 2023.**

**Os recursos a serem repassados a entidade tem por finalidade a
realização do Rodeio e premiações nas competições de Prova de Laço
durante a XLV EXPOPEC.**

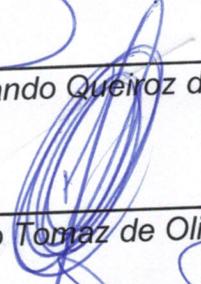
A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior
monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

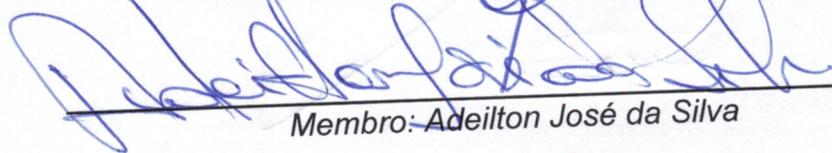
Câmara Municipal de Ituiutaba, 29 de agosto de 2023.



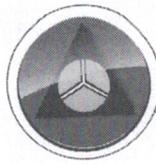
Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo



Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho



Membro: Adeilton José da Silva



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Cidadania, Transparência e Trabalho

PAR E C E R Nº 139/2023

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/140/2023, que concede contribuição no exercício de 2023 a Associação do Clube do Laço de Ituiutaba - ACLI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.551.509/0001-23, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) conforme Processo Administrativo nº 17.614, de 25 de agosto de 2023.

A matéria comporta o seguinte parecer:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto – matéria orçamentária e financeira – é de iniciativa privativa do Executivo.

Considerando que a propositura pretende autorizar a transferência de recursos públicos na forma de Contribuição, se faz necessário entendermos as definições e diferenças entre Auxílio, Contribuição e Subvenção. Tais definições estão dispostas nos parágrafos 2º e 6º da Lei Federal nº 4.320/64:

“Lei Federal nº. 4.320/1964

Art. 12. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas:

[...]

§ 2º. Classificam-se como Transferências Correntes as dotações para despesas as quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manifestação de outras entidades de direito público ou privado.

[...]

§ 6º. São Transferências de Capital as dotações para investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devam realizar, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, constituindo essas transferências auxílios ou contribuições, segundo derive diretamente da Lei de Orçamento ou de lei especialmente anterior, bem como as dotações para amortização da dívida pública.

As contribuições, conforme a Lei nº 4320/64, podem estar associadas tanto às transferências correntes como às transferências de capital (art. 12, §§ 2º e 6º) e não correspondem a uma contraprestação direta em bens ou serviços.

A solicitação do repasse da contribuição, mediante termo de fomento, haverá aumento de despesa, motivo pelo qual, o Projeto deve estar acompanhado previamente a “estimativa do impacto orçamentário-financeiro”, e a “declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Cidadania, Transparência e Trabalho

diretrizes orçamentárias”, conforme previsto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

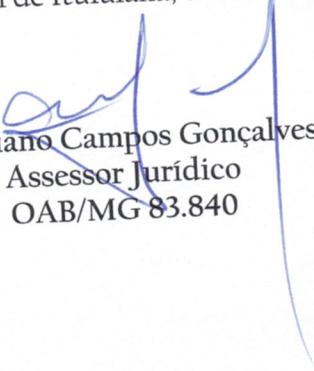
“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.”

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 28 de agosto de 2023.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
Coragem para fazer diferente
Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 17614 / 2023

Data de Abertura: 25/08/2023 11:55:59

Contribuinte: ASSOCIACAO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 46.551.509/0001-23

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: OFICIO 02/2023

ASSUNTO :SOLICITA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: DEBORAH ALVES FRANCO MUNIZ

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

05

Ofício 02/2023

Ituiutaba-MG 25 de agosto de 2023

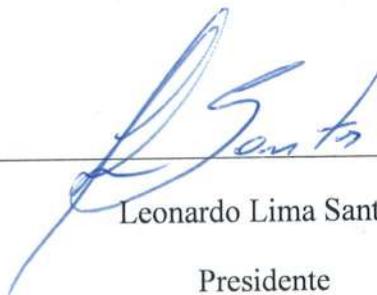
Assunto: Solicita a celebração de termo de fomento

A Sra Exma Prefeita de Ituiutaba Leandra Guedes.

Vimos, pelo presente solicitar a Exma Prefeita que seja celebrado o Termo de fomento referente a realização do Rodeio e premiações da 45ª EXPOPEC. Os recursos são referentes ao valor de R\$350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais).

Certo de que seremos atendidos,

Respeitosamente,



Leonardo Lima Santos

Presidente

Caros Senhores,
Atenciosamente,
Leandra Guedes

À Secretaria Municipal de Agricultura, para que seja avaliado o plano de trabalho, o fiscal que irá acompanhar com (nome, cargo e matrícula) e a dotação orçamentaria com todos os números QDD indicado.

Em seguida devolver a esse setor.

25/08/23


Thalita Rizzia R. Oliveira
Setor de Convênios

Estamos de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Indicamos como **fiscal**, o servidor **Noeliton Humberto Gomes**, matrícula 2573, cargo: Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural.

A dotação orçamentária utilizada será a seguinte:

01.00.00 – Prefeitura Municipal de Ituiutaba

01.05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

01.05.01 – Gabinete do Secretário

20.608.0002.2.538 – Realização da EXPOPEC

3.3.50.41.00 – Contribuições (**ficha217**)

Recursos de Emenda Individual – Transferência Especial

Nº Emenda: 2023-39140003

Vínculo: 1.706.000.3110

Em 25/08/2023.


Carlos Marques
Secretário Mun. de Agricultura
Pecuária e Abastecimento

A Consideração Superior.

25-08-2023

Thalita Rizzia
Mat. 4556

Segue Despesa do Setor


Tamiris Rodrigues Santos

Matrícula n 13.104

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.551.509/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/05/2022
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACLI			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV TREZE	NÚMERO 835	COMPLEMENTO BOX 01	
CEP 38.300-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITUIUTABA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEOLIMAGRO@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (34) 9211-1091	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/07/2023 às 08:39:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

FICHA CADASTRAL

EXERCICIO 2023

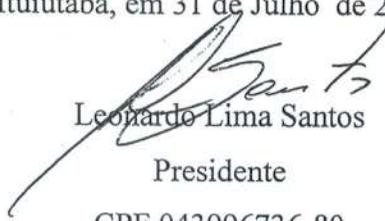
I – IDENTIFICAÇÃO

- 01 – Entidade: Associação do clube do Laço de Ituiutaba-ACLI
- 02 – CNPJ: 46.551.509/0001-23
- 03 – Endereço: Av. 13 nº835
- 04 – CEP: 38.300-140
- 05 – Bairro: Centro
- 06 – Telefone: (34) 992111091
- 07 – Fax:
- 08 – Site:
- 09 – E-mail: leolimagro@yahoo.com.br

II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

- 10 – Nome: Leonardo Lima dos Santos
- 11 – CPF: 043.996.736-80
- 12 – RG: 11.034.116
- 13 – Posse: 26/05/2022
- 14 – Endereço: Rua Alameda Acacio, nº61
- 15 – Bairro: Residencial Ituiutaba
- 16 – Telefone: 34 992111091
- 17 – Celular:

Ituiutaba, em 31 de Julho de 2023.


Leonardo Lima Santos

Presidente

CPF 043996736-80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ituiutaba - MG
CNPJ: 21.293.386/0001-47
RUA MATO GROSSO, 91 - UNIVERSITÁRIO - CEP:38302-168 - Fone: (34)3261-0426 Email:
mariaclaraa13@gmail.com
Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina



CERTIDÃO DEMONSTRATIVA HISTÓRICO REGISTRÁRIO PESSOA JURÍDICA
REGULARIZADO

A Oficial, MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS, Oficial Interina do Registro de Títulos e Documentos e do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA a pedido expresso de pessoa interessada que revendo os Livros, papéis e demais documentos sob seu poder e guarda, encontrou no Livro A-80 às fls. 147, sob o nº 4794, datado de 26 / MAIO / 2022, o registro dos Estatutos Sociais da Pessoa Jurídica denominada "ASSOCIAÇÃO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA - ACLI - CNPJ: 46.551.509/0001-23." A Pessoa Jurídica encontra-se em situação ABERTA / ATIVA para os efeitos dessa Serventia. A situação do Histórico Registrário, perante essa Serventia, encontra-se regularizada até o fim do mandato da diretoria eleita e empossada no dia 15/05/2022 que se dará em 15/05/2024 de acordo com os princípios da Anterioridade e da Continuidade (Art. 481, Provimento Conjunto nº 93/CGJ/2020). D O U F É.

Table with 9 columns: Código, Ato, QTD, Emol(R\$), TFJ(R\$), REC(R\$), ISS(R\$), DESP(R\$), TOTAL(R\$). Row 1: 6503-7, Certidão de Quesitos Positiva, 1, R\$ 24,89, R\$ 9,33, R\$ 1,49, R\$ 0,00, R\$ 0,00, R\$ 35,71

O referido é verdade e dou fé.
Ituiutaba - MG, 28 de julho de 2023.
Responsável por buscas, redação e remissões desta Certidão:

Handwritten signature of João Paulo de Oliveira Diniz

João Paulo de Oliveira Diniz - Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Ituiutaba - MG
SELO DE CONSULTA: GYG48755
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9979.4595.1403.0070
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina
Emol: R\$ 26,38 - TFJ: R\$ 9,33 - Valor final: R\$ 35,71 - ISS: 0,00
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br



*** ESPAÇO ABAIXO EM BRANCO ***** VERSO EM BRANCO ***

OBS.:

APRESENTAR ESTA CERTIDÃO NA OPORTUNIDADE DAS AVERBAÇÕES DA PRÓXIMA MUDANÇA DE DIRETORIA OU AVERBAÇÕES DE QUALISQUER OUTROS DOCUMENTOS.

VALIDADE DESSA CERTIDÃO: ATÉ 15/05/2024.

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE ITUIUTABA/MG.



REQUERIMENTO

Eu, **Leonardo Lima Santos**, brasileiro, casado, Gestor Ambiental, natural de Ituiutaba, nascido aos 14/02/1981, filho de Robemar Alves dos Santos e Marcia Helena Lima Santos, portador da Cédula de Identidade MG 11.034.116, inscrito no CPF sob nº 043.996.736-80, residente e domiciliado no endereço Rua Alameda Acacia, nº61, Bairro Residencial Ituiutaba, CEP 38.300-970, Ituiutaba/MG, endereço eletrônico leolimagro@yahoo.com.br, na qualidade de presidente e representante legal da **Pessoa Jurídica ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, CNPJ 46.551.509/0001-23**, com sede na Av. 13 c/ 18 e 20, Box 01, nº835, Bairro Centro, CEP 38.300-140, Ituiutaba/MG, endereço eletrônico leolimagro@yahoo.com.br, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e Arquivamento do seguinte documento

- 1- Lista de Presença para 1ª Alteração de Estatuto da ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, CNPJ 46.551.509/0001-23, realizada em 25 de Maio de 2023.

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembléia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Recibo das custas em nome de: **Leonardo Lima Santos, 043.996.736-80.**

Ituiutaba/MG, 27 de Junho de 2023.

N. Termos
Aguarda deferimento.



Leonardo Lima Santos
CPF 043.996.736-80
PRESIDENTE

LISTA DE PRESEÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA – ACLI, CNPJ
46.551.509/0001-23, REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2021



Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2023, a ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA – ACLI, CNPJ 46.551.509/0001-23, realizou assembleia de para 1ª Alteração do Estatuto da Associação na forma de reunião presencial e estiveram presentes os seguintes membros:

Nome	CPF	Assinatura
Cleiton Graciano Alves	CPF: 027.141.896-60	
Carlos Belmiro De Freitas	CPF: 064.072.766-24	
Sebastião Jose Da Silva Junior	CPF: 041.090.036-28	
Luis Humberto Borges	CPF: 109.804.166-63	
Oscar Leonardo Batista neto	CPF: 139.833.516-97	
Leonardo Lima Santos	CPF: 043.996.736-80	
Marcos Carvalho da Silva	CPF 041.698.706-03	
Atila de Oliveira Tostes	CPF 672.002.656-91	
Johnny Assis Menezes	CPF 118.803.206-22	
Higor Manoel Silva Diniz	CPF 125.045.356-94	
Josimar Manoel Domingues Carvalho,	CPF 077.602.346-27	
Fernando Soares Tostes	CPF 750.364.366-87	

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE ITUIUTABA/MG.



REQUERIMENTO

Eu, **Leonardo Lima Santos**, brasileiro, casado, Gestor Ambiental, natural de Ituiutaba, nascido aos 14/02/1981, filho de Robemar Alves dos Santos e Marcia Helena Lima Santos, portador da Cédula de Identidade MG 11.034.116, inscrito no CPF sob nº 043.996.736-80, residente e domiciliado no endereço Rua Alameda Acacia, nº61, Bairro Residencial Ituiutaba, CEP 38.300-970, Ituiutaba/MG, endereço eletrônico leolimagro@yahoo.com.br, na qualidade de presidente e representante legal da **Pessoa Jurídica ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, CNPJ 46.551.509/0001-23**, com sede na Av. 13 c/ 18 e 20, Box 01, nº835, Bairro Centro, CEP 38.300-140, Ituiutaba/MG, endereço eletrônico leolimagro@yahoo.com.br, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e Arquivamento do seguinte documento

1- Edital de Convocação para 1ª Alteração de Estatuto da ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, CNPJ 46.551.509/0001-23, realizada em 25 de Maio de 2023.

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembléia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Recibo das custas em nome de: **Leonardo Lima Santos, 043.996.736-80.**

Ituiutaba/MG, 27 de Junho de 2023.

N. Termos
Aguarda deferimento.


Leonardo Lima Santos

CPF 043.996.736-80

PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO DA 1ª ALTERAÇÃO DE ESTATUTO DA "ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA – ACLI", CNPJ 46.551.509/0001-23.

Aos vinte e cinco (25) de Abril (04) de dois mil e vinte três (2023) a **ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA – ACLI**, estabelecida no Município de Ituiutaba/MG, situada na Av. 13 c/ 18 e 20, Box 01, nº835, Bairro Centro, CEP 38.300-140, neste ato, representada pelo seu Representante Legal, Leonardo Lima Santos, brasileiro, casado, Gestor Ambiental, natural de Ituiutaba, nascido aos 14/02/1981, filho de Robemar Alves dos Santos e Marcia Helena Lima Santos, portador da Cédula de Identidade MG 11.034.116, inscrito no CPF sob nº 043.996.736-80, residente e domiciliado no endereço Rua Alameda Acacia, nº61, Bairro Residencial Ituiutaba, CEP 38.300-970, Ituiutaba/MG, endereço eletrônico leolimagro@yahoo.com.br, vem, por intermédio do presente instrumento, nos termos que regem o Estatuto da Associação, cientificar e convocar todos a participarem da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25 de Maio de 2023 às 19h00min no endereço Av. 13 c/ 18 e 20, Box 01, nº835, Bairro Centro, CEP 38.300-140, Ituiutaba/MG, em 1ª convocação, caso não esteja presente o quórum necessário à realização da Assembléia, será realizada uma 2ª e última convocação, trinta minutos depois após a primeira convocação, a fim de deliberarem sobre a matéria da seguinte ordem do dia, independente do quórum presente. A matéria a ser discutida será a **1ª ALTERAÇÃO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA – ACLI**.

Ituiutaba/MG, 25 de Abril de 2023.


Leonardo Lima Santos

CPF 043.996.736-80

PRESIDENTE

**ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE ITUIUTABA/MG.**

REQUERIMENTO



Eu, Leonardo Lima Santos, brasileiro, casado, Gestor Ambiental, natural de Ituiutaba, nascido aos 14/02/1981, filho de Robemar Alves dos Santos e Marcia Helena Lima Santos, portador da Cédula de Identidade MG 11.034.116, inscrito no CPF sob nº 043.996.736-80, residente e domiciliado no endereço Rua Alameda Acacia, nº61, Bairro Residencial Ituiutaba, CEP 38.300-970, Ituiutaba/MG, endereço eletrônico leolimagro@yahoo.com.br, na qualidade de presidente e representante legal da **Pessoa Jurídica ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, CNPJ 46.551.509/0001-23**, com sede na Av. 13 c/ 18 e 20, Box 01, nº835, Bairro Centro, CEP 38.300-140, Ituiutaba/MG, endereço eletrônico leolimagro@yahoo.com.br, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e Arquivamento do seguinte documento

- 1- Estatuto 1ª Alteração da ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, CNPJ 46.551.509/0001-23.**

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembléia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Recibo das custas em nome de: **Leonardo Lima Santos, 043.996.736-80.**

Ituiutaba/MG, 27 de Junho de 2023.

**N. Termos
Aguarda deferimento.**


Leonardo Lima Santos
CPF 043.996.736-80
PRESIDENTE

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO



Capítulo I – Da denominação, sede, fins e duração

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI, fundado em 15 de maio de 2022, nesta cidade de Ituiutaba/MG, estado de Minas Gerais, onde tem sede e foro, com suas atividades realizadas na av. 13 c 18 e 20, box 01, nº 835, bairro centro, CEP 38300-140, Ituiutaba-MG, é uma sociedade civil, constituída por tempo indeterminado, regendo – se pelo presente estatuto e, nos casos omissos, pela legislação civil aplicável à espécie.

Art. 2º - A Associação tem por objetivo estimular e desenvolver, sistematizando, as atividades como organização de festividades e promoções que a entidade fizer ou onde ela seja convidada, laçar e cavalgar por ela e a ela representar, promover da criação e divulgação de outras atividades esportivas, tais como: Cancha Reta – Enduro - Provas Funcionais e Campeiras, Equoterapia, Realizar Eventos, Exposições Agropecuárias, Artesanal e Culturais, Modalidades Esportivas ligadas a cavalos, desfiles e cavalgadas. Terá como fontes de recurso para manutenção, as mensalidades a serem captadas dos associados, doações e incentivos de instituições públicas e privadas para realizações de eventos culturais e beneficentes.

Capítulo II – Dos sócios e suas categorias

Art. 3º - O quadro social, constituído sem distinção de nacionalidade, sexo, crença política ou religiosa, será composto das seguintes categorias de sócios:

- A) Fundadores (Presidente, Vice-presidente, Tesoureiro e secretário);
- B) Beneméritos;

§ 1º - Sócios fundadores são todos aqueles que assinaram a ata de fundação da Associação.

§ 2º - Sócios Beneméritos são aqueles a quem a Assembléia Geral conferir essa distinção, espontaneamente, ou por proposta unânime da Diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados a Associação.

Art. 4º - Os sócios fundadores e beneméritos ficarão isentos de qualquer contribuição, podendo gozar de todas as regalias.

Capítulo III – Dos direitos dos sócios

Jayne Helena de Moraes N.º
Advogado
OAB/MG. 162.043



Art. 5º - Aos sócios quites com a Associação assiste o direito de:

- a) Frequentar individualmente, ou com seus dependentes, a Sede Social da Associação e suas dependências, bem como participar das reuniões sociais, esportivas e demais promoções;
- b) Votar e ser votado;
- c) Representar, por escrito, à Diretoria da Associação contra qualquer ato lesivo aos seus direitos, aos interesses sociais ou infringentes do Estatuto.

Capítulo IV – Dos deveres dos Sócios

Art. 6º - São deveres dos sócios:

- a) Cooperar na integral realização dos objetivos da Associação;
- b) Cumprir as disposições do presente Estatuto, do Requerimento Interno e as resoluções da Diretoria;
- c) Satisfazer, na forma e tempo devidos, a todos os compromissos para com a Associação.

Capítulo V – Das penalidades

Art. 7º - Os sócios da Associação estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- 1ª) admoestação;
- 2ª) suspensão;
- 3ª) eliminação.

Parágrafo único – as penalidades serão impostas pela Diretoria ou pelo Conselho Deliberativo.

Art. 8º - Cabe admoestação aos sócios culpados de faltas disciplinares.

Art. 9º - A pena de suspensão será aplicada:

- a) Aos sócios que reincidirem em falta que haja motivado a aplicação de pena a que se refere o artigo anterior;
- b) Aos que procederem incorretamente nas dependências da Associação, ou em reunião de qualquer natureza por ele organizada, dentro ou fora da sede social;

Jayme Hygardo de Moraes Neto
Advogado
OAB/MG 167 043

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

- c) Aos que desacatarem os membros da Diretoria ou do Conselho Deliberativo nas dependências da Associação ou quando em exercício de suas funções.

Art. 10º - A pena de eliminação será aplicável:

- a) Aos sócios que reincidirem nas faltas previstas nas letras do artigo anterior;
b) Aos que forem condenados, judicialmente, por atos que os desabonem.

Capítulo VI – Dos órgãos da Sociedade

Art. 11º - São órgãos da sociedade:

- a) A Assembléia Geral;
b) A Diretoria;
c) O Conselho Deliberativo;



Capítulo VII – Da Assembléia Geral

Art. 12º - A Assembléia Geral, órgão soberano da administração da Associação, será constituída pelos sócios fundadores em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 13º - O sócio com direito a voto será eleito pela diretoria e terá período de mandato coincidente.

Art. 14º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no primeiro semestre, em lugar, dia e hora determinados pela Diretoria, e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente.

Art. 15º - A convocação da Assembléia Geral será feita com a antecedência mínima de 05 dias, com especial indicação do lugar, dia e hora, bem como o objeto da reunião, no caso de ser extraordinária.

Art. 16º - O quórum para deliberação da Assembléia Geral, em primeira convocação, será de 1/3 da diretoria.

Parágrafo único – Não sendo atingido o quórum mínimo estabelecido neste artigo, a Assembléia reunir-se-á trinta minutos após a hora marcada, com qualquer número de presentes.

Art. 17º - As reuniões da Assembléia Geral serão presididas pelo sócio que a maioria aclamar, e a ele competirá escolher outro sócio para secretariar a reunião.

— A S H 11 N.º 11/2011



Art. 18º - Compete, privativamente, à Assembléia Geral:

- a) Deliberar, por maioria de votos dos presentes, em reunião a que compareçam, pelo menos, 1/3 dos sócios, sobre a alienação de bens imóveis, ou constituição de ônus sobre os mesmos;
- b) Deliberar sobre a reforma do presente Estatuto;
- c) Manifestar-se sobre orientação geral da Associação, os relatórios, programas de ação e quaisquer atos da Diretoria;
- d) Opinar e decidir sobre assuntos que lhe sejam apresentados pela Diretoria;
- e) Deliberar sobre os recursos e representações que lhe sejam dirigidos ou apresentados;
- f) Eleger, o Conselho Deliberativo e seus suplentes.

Rayme Negrão de Moraes Neto
Advogado

Capítulo VIII – Da Diretoria

Art. 19º - A Diretoria, órgão executivo da administração da Associação, será assim constituída:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) Secretário;
- d) Tesoureiro.

Parágrafo Primeiro – Os diretores poderão nomear auxiliares, sendo seus nomes homologados pela Diretoria.

Parágrafo Segundo – O mandato será de 04 anos, podendo ser reeleita total ou parcial.

Art. 20º - Além das atribuições que lhe são conferidas por este Estatuto, compete à Diretoria:

- a) Admitir e dispensar funcionários e demais servidores;
- b) Elaborar o projeto de reforma deste estatuto, a ser submetido à Assembléia Geral, na forma estatutária;
- c) Designar os membros da Comissão de Sindicância e de outras que vierem a ser criadas;
- d) Reunir-se, pelo menos, uma vez por mês;
- e) Apresentar, anualmente, ao Conselho Deliberativo, um relatório circunstanciado das atividades da sociedade no exercício anterior, com a prestação de contas e parecer da diretoria.



Art. 21º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) Superintender, fiscalizar e intervir na administração da Associação, supervisionando a parte social e esportiva;
- c) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria;
- d) Autorizar os pagamentos e assinar, com o Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
- e) Exercer o voto nas deliberações da Diretoria, sempre que se verificar empates nas decisões.

Art. 22º - Ao Vice – Presidente compete:

- a) Auxiliar o Presidente em suas funções, quando por esse solicitado;
- b) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Art. 23º - Compete ao Secretário:

- a) Superintender os serviços de secretaria, mantendo-os em dia;
- b) Lavrar e ler as atas das reuniões da Diretoria;
- c) Redigir e assinar as convocações, avisos e correspondência da Associação.

Art. 24º - Ao Tesoureiro compete:

- a) Superintender os serviços gerais da Tesouraria;
- b) Ter, sob sua guarda e responsabilidade, os bens e valores sociais;
- c) Assinar, com o Presidente, os cheques bancários e demais documentos que impliquem responsabilidade financeira para a Associação;
- d) Promover a arrecadação e a escrituração da receita e da despesa;
- e) Organizar os balancetes, para apresentá – los nas reuniões mensais da Diretoria;
- f) Organizar, anualmente, o balanço patrimonial e financeiro da Sociedade, com demonstração da receita e despesa, para a aprovação da Assembléia Geral Ordinária, com parecer da Diretoria.

Capítulo IX – Da Dissolução do Clube

Art. 25º - Embora do prazo indeterminado, a sociedade aqui constituída, sob a denominação de "ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI", poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral, especialmente

Jayme Hygiao de Moraes Neto
Advogado
OAB/MG 162.043

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

convocada para esse fim e com a presença mínima de dois terços dos sócios em pleno gozo de direitos sociais.

Parágrafo Único – Deliberada a dissolução da sociedade e satisfeito o passivo, o remanescente do patrimônio social será destinado a uma entidade com a mesma finalidade.

Capítulo X – Da Reforma do Estatuto

Art. 26º - O presente Estatuto só poderá ser reformado por deliberação da Assembléia Geral, para esse fim especialmente convocada, em caráter extraordinário e mediante votação mínima de 2/3 (dois terços) dos sócios presentes.

Capítulo XI – Disposições Gerais

Art. 27º - Os sócios fundadores responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

Art. 28º - O exercício de qualquer cargo na Diretoria da Associação não será, sob qualquer forma, remunerado.

Art. 29º - O Regulamento Interno estabelecerá normas para o ingresso de convidados dos sócios, o que se fará mediante convite, previamente fornecido pela Diretoria, a seu critério.

Art. 30º. Esta entidade é regida conforme as normas e princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade

Art. 31º - Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Ituiutaba/MG, 25 de Maio de 2023.

Diretoria::

Leonardo Lima Santos

PRESIDENTE - Leonardo Lima Santos, brasileiro, casado, Gestor Ambiental, natural de Ituiutaba, nascido aos 14/02/1981, filho de Robemar Alves dos Santos e Marcia Helena Lima Santos, portadora da Célula de Identidade MG

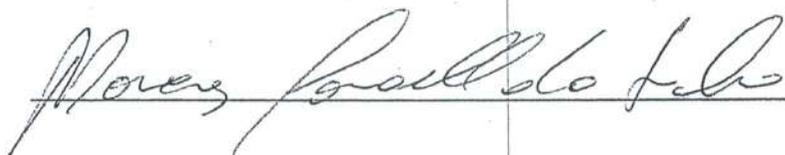
Jayme Hygiao de Moraes Neto
Advogado

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]

11.034.116, inscrito no CPF sob nº 043.996.736-80, residente e domiciliado no endereço rua. Alameda Acacia, nº 61, bairro Residencial Ituiutaba, CEP. 38.300.970, Ituiutaba-MG, endereço eletrônico leolimagro@yahoo.com.br.



VICE-PRESIDENTE - Marcos Carvalho da Silva, brasileiro, casado, Empresário, natural de Ituiutaba, nascido aos 05/05/77, filho de Reginaldo Carvalho da Silva e Avani Moraes Carvalho, portador da Célula de Identidade M9220244 SSP MG, inscrito no CPF sob nº 041.698.706-03, residente e domiciliado no endereço, rua 44, nº 346, bairro xxxxxx, CEP, Ituiutaba-MG, endereço eletrônico marcosfisio77@hotmail.com;

Jayme Régio de Moraes Nº. Advogado OAB/MG 162.043



SECRETÁRIO - Atila de Oliveira Tostes, brasileiro, casado, Pecuárta, natural de Ituiutaba, nascido aos 25/05/1966, filho de Ayres Brown Tostes e Onir Cassiano de Oliveira Tostes, portador da Célula de Identidade M3843634 SSP MG, inscrito no CPF sob nº 672.002.656-91, residente e domiciliado no endereço, avenida vinte, nº 926, bairro centro, CEP. 38.300-114, endereço eletrônico baianoatila@hotmail.com.



TESOUREIRO - Johnny Assis Menezes, brasileiro, solteiro, Autônomo, natural de Ituiutaba, nascido aos 28/05/1993, filho de Antônio Batista Menezes e Maria aparecida Menezes, portadora da Célula de Identidade MG 183786-80 SSP MG, inscrito no CPF sob nº 118.803.206-22, residente e domiciliado no endereço rua Monte Alegre, nº 285, bairro Pirapitinga, CEP 38307-408, endereço eletrônico johnnyamenezes@outlook.com.



Higor Manoel Silva Diniz

CONSELHO FISCAL - Higor Manoel Silva Diniz, brasileiro, solteiro, Trabalhador de Pecuária, brasileiro, nascido aos 21/01/1994, filho de Edmar Alvez Diniz e Maria Gorete da Silva, portador da Célula de Identidade MG 18832767 PC MG, inscrito no CPF sob nº 125.045.356-94, residente e domiciliado no endereço, rua São Benedito, nº274, bairro São José, CPF 38301-054, Ituiutaba-MG, endereço eletrônico higormanoeld@gmail.com.

Josimar M. D. Carvalho

CONSELHO FISCAL - Josimar Manoel Domingues Carvalho, brasileira, solteiro, Advogado, natural de Ituiutaba, nascido os 11/09/1986, filho de Ivan Carvalho da Silva e Vanda Maria Domingues Carvalho, portador da Célula de Identidade MG 14369124 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 077.602.346-27, residente e domiciliado no endereço rua quarenta e quatro, nº 408, bairro Progresso, CEP 38.302-018, endereço eletrônico jc-ambiental@hotmail.com.

Fernando Soares Tostes

CONSELHO FISCAL - Fernando Soares Tostes, brasileiro, casado, Contador, natural de Ituiutaba, nascido aos 23/04/1967, filho de Sinibaldo Rezende Tostes e Maria Helena Soares Tostes, portador da Célula de Identidade M3-137298, inscrito no CPF sob nº 750.364.366-87, residente e domiciliado no endereço rua: 32, nº 1812, CEP 38300-086, endereço eletrônico fermandotostes@outlook.com.br.


Jayme Hygiao de Moraes Neto
Advogado
OAB/MG 162.043

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A Solicitação para Alteração da pessoa jurídica ASSOCIACAO DO CLUBE DO LACO DO ITUIUTABA - ACLI cujo recibo é MG72472642 e o identificador 46551509000123 foi analisada com sucesso.

A Alteração para o CNPJ 46.551.509/0001-23 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Ituiutaba - MG com o número de registro:

NRC: 045781PJ00004794-15

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



46551509000123



045781PJ0000479415



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.551.509/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2022
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DO CLUBE DO LAGO DE ITUIUTABA - ACLI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACLI		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV TREZE	NÚMERO 835	COMPLEMENTO BOX 01
CEP 38.300-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITUIUTABA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEOLIMAGRO@YAHOO.COM.BR		UF MG
TELEFONE (34) 9211-1091		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/07/2023 às 11:51:10 (data e hora de Brasília).

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE ITUIUTABA/MG.

REQUERIMENTO



Eu, **Leonardo Lima Santos**, brasileiro, casado, Gestor Ambiental, natural de Ituiutaba, nascido aos 14/02/1981, filho de Robemar Alves dos Santos e Marcia Helena Lima Santos, portador da Cédula de Identidade MG 11.034.116, inscrito no CPF sob nº 043.996.736-80, residente e domiciliado no endereço Rua Alameda Acacia, nº61, Bairro Residencial Ituiutaba, CEP 38.300-970, Ituiutaba/MG, endereço eletrônico leolimagro@yahoo.com.br, na qualidade de presidente e representante legal da **Pessoa Jurídica ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, CNPJ 46.551.509/0001-23**, com sede na Av. 13 c/ 18 e 20, Box 01, nº835, Bairro Centro, CEP 38.300-140, Ituiutaba/MG, endereço eletrônico leolimagro@yahoo.com.br, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e Arquivamento do seguinte documento

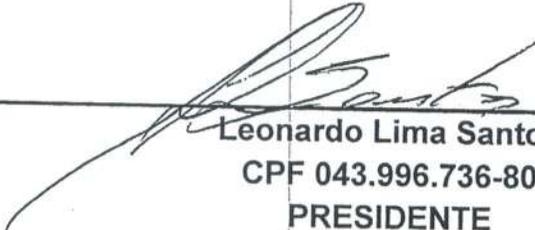
- 1- Ata da 1ª Alteração de Estatuto da ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, CNPJ 46.551.509/0001-23, realizada em 25 de Maio de 2023.

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembléia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Recibo das custas em nome de: **Leonardo Lima Santos, 043.996.736-80.**

Ituiutaba/MG, 27 de Junho de 2023.

N. Termos
Aguarda deferimento.


Leonardo Lima Santos
CPF 043.996.736-80
PRESIDENTE

ATA DA 1ª ALTERAÇÃO DE ESTATUTO da "ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI", CNPJ 46.551.509/0001-23, REALIZADA EM 25 de maio de 2023.



Reunidos em 25 (vinte e cinco) de maio de 2023, às 19:00, no endereço av. 13 c 18 e 20, box 01, nº 835, bairro centro, CEP 38300-140, Ituiutaba-MG, o presidente abaixo nomeado, Leonardo Lima Santos, brasileiro, casado, Gestor Ambiental, natural de Ituiutaba, nascido aos 14/02/1981, filho de Robemar Alves dos Santos e Marcia Helena Lima Santos, portadora da Célula de Identidade MG 11.034.116, inscrito no CPF sob nº 043.996.736-80, residente e domiciliado no endereço rua. Alameda Acacia, nº 61, bairro Residencial Ituiutaba, CEP. 38.300.970, Ituiutaba-MG, endereço eletrônico leolimagro@yahoo.com.br. em cumprimento ao artigo 26, reúnem-se os membros da diretoria com o objetivo de deliberar sobre a alteração do Estatuto da "ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI", CNPJ 46.551.509/0001-23. O Presidente dando início aos trabalhos, submeteu aos presentes a proposta de alteração do Estatuto apresentando as seguintes modificações: Alteração do Art. 1º. modificando o endereço da sede. Onde se lê: Art. 1º - A ASSOCIACAO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI, fundado em 15 de maio de 2022, nesta cidade de Ituiutaba/MG, estado de Minas Gerais, onde tem sede e foro, com suas atividades realizadas na Av. Prof. Jose Vieira de Mendonça, S/N, Parque de Exposições JK, Pista de Laço, é uma sociedade civil, constituída por tempo indeterminado, regendo – se pelo presente estatuto e, nos casos omissos, pela legislação civil aplicável à espécie; leia-se: Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI, fundado em 15 de maio de 2022, nesta cidade de Ituiutaba/MG, estado de Minas Gerais, onde tem sede e foro, com suas atividades realizadas na av. 13 c 18 e 20, box 01, nº 835, bairro centro, CEP 38300-140, Ituiutaba-MG, é uma sociedade civil, constituída por tempo indeterminado, regendo – se pelo presente estatuto e, nos casos omissos, pela legislação civil aplicável à espécie. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Município, Jornal de Circulação Municipal ou ainda em qualquer meio público de veiculação e divulgação, e registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca. Foi colocada em votação, na modalidade voto maioria simples, tendo sido aprovada de forma unânime pelos membros da diretoria abaixo assinados, aprovando a 1ª ALTERAÇÃO DE ESTATUTO da "ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA - ACLI", CNPJ 46.551.509/0001-23.

Ituiutaba/MG, 25 de Maio de 2023.

Diretoria:

Leonardo Lima Santos

PRESIDENTE - Leonardo Lima Santos, brasileiro, casado, Gestor Ambiental, natural de Ituiutaba, nascido aos 14/02/1981, filho de Robemar Alves dos Santos e Marcia Helena Lima Santos, portadora da Célula de Identidade MG 11.034.116, inscrito no CPF sob nº 043.996.736-80, residente e domiciliado no endereço rua. Alameda Acacia, nº 61, bairro Residencial Ituiutaba, CEP. 38.300.970, Ituiutaba-MG, endereço eletrônico leolimagro@yahoo.com.br.



Marcos Carvalho da Silva

VICE-PRESIDENTE - Marcos Carvalho da Silva, brasileiro, casado, Empresário, natural de Ituiutaba, nascido aos 05/05/77, filho de Reginaldo Carvalho da Silva e Avani Moraes Carvalho, portador da Célula de Identidade M9220244 SSP MG, inscrito no CPF sob nº 041.698.706-03, residente e domiciliado no endereço, rua 44, nº 346, bairro xxxxxx, CEP, Ituiutaba-MG, endereço eletrônico marcosfisio77@hotmail.com;

Atila de Oliveira Tostes

SECRETÁRIO - Atila de Oliveira Tostes, brasileiro, casado, Pecuarista, natural de Ituiutaba, nascido aos 25/05/1966, filho de Ayres Brown Tostes e Onir Cassiano de Oliveira Tostes, portador da Célula de Identidade M3843634 SSP MG, inscrito no CPF sob nº 672.002.656-91, residente e domiciliado no endereço, avenida vinte, nº 926, bairro centro, CEP. 38.300-114, endereço eletrônico baianoatila@hotmail.com.

Johnny Assis Menezes

TESOUREIRO - Johnny Assis Menezes, brasileiro, solteiro, Autônomo, natural de Ituiutaba, nascido aos 28/05/1993, filho de Antônio Batista Menezes e Maria aparecida Menezes, portadora da Célula de Identidade MG 183786-80 SSP MG,

DECLARAÇÃO

Leonardo Lima Santos , presidente do(a) Associação do Clube do Laço de Ituiutaba-ACLI, CPF 043.996.736-80, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 26/05/2022 a 26/05/2023, são: Presidente: Leonardo Lima Santos, CPF 043.996.736-80; Vice-presidente: Marcos Carvalho da Silva, CPF 041.698.706-03; Secretário: Átila de Oliveira Tostes CPF672.002.656-91; Tesoureiro: Johnny Assis Menezes, CPF 118.803.206-22 ; 1º Conselho Fiscal: Higor Manoel Silva Diniz CPF:125.045.356-94; 2º Conselho Fiscal :Josimar Manoel Domingues Carvalho, CPF:077.602.346-27;3º Conselho Fiscal: Fernando Soares Tostes, CPF:750.364.366-87

Ituiutaba, em 31 de Julho de 2023.



Leonardo Lima Santos

Presidente do(a) Associação do Clube do Laço de Ituiutaba-ACLI
CPF 043996.736.80

CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

LOCADOR(ES): MARCIA HELENA LIMA SANTOS, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Avenida Minas Gerais, 1467, Ituiutaba/MG, inscrita no CPF: 960.879.276-20, Identidade RG MG-10.978.886 PC/MG, doravante designada simplesmente LOCADORA.

LOCATÁRIO(A): ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA - ACLI, pessoa jurídica inscrita no CPNJ: 46.551.509/0001-23, sito Avenida Treze, 835, Box 01, Centro, Ituiutaba/MG, Neste ato representado por seu Presidente: Leonardo Lima Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alameda Acacia, 61, Bairro Residencial Ituiutaba, Ituiutaba/MG, inscrito no CPF: 043.996.736-80, Identidade RG MG-11.034.116 PC/MG, doravante designado simplesmente LOCATÁRIO.

As partes, supra qualificadas têm entre si, justo e contratado uma locação de natureza Comercial, do imóvel sito nesta cidade de Ituiutaba na Avenida Treze, nº 835, Bairro Centro, CEP:38.300-140, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de locação é de 60 (sessenta) meses, iniciando-se em 26/05/2022 e cessando de pleno direito em 26/05/2027, independente de notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando-se o(a) LOCATÁRIO(A) a desocupar o imóvel ora locado, na data antes referida, entregando-o nas condições previstas neste instrumento contratual.

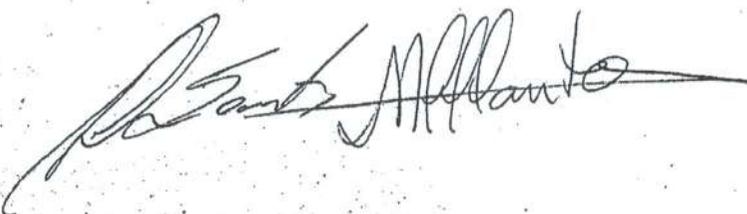
CLÁUSULA SEGUNDA: O aluguel inicial mensal é de R\$ 200,00 (Duzentos reais), e vence no dia 10 (dez) de cada mês, devendo ser pago em moeda corrente nacional, direto para LOCADOR ou em outro local designado expressamente pelo mesmo. O presente valor poderá ser reajustado, em caso de renovação do presente contrato, com valores ajustado entre as partes na ocasião.

CLÁUSULA TERCEIRA: Findo o prazo ajustado na CLÁUSULA PRIMEIRA, se o(a) LOCATÁRIO(A) continuar no imóvel por mais de 30 (trinta) dias, sem oposição do LOCADOR(ES), ficará a locação prorrogada por mais 06 (seis) meses, nas mesmas condições contratuais ora estabelecidas, podendo o LOCADOR(ES) denunciar o contrato quando lhe convier, concedendo ao(a) LOCATÁRIO(A) o PRAZO DE DESOCUPAÇÃO DE 30 (trinta) dias. Se, NOTIFICADO, o(a) LOCATÁRIO(A) não restituir o imóvel nos referidos prazos, pagará, enquanto o tiver em seu poder, o aluguel que o LOCADOR(ES) arbitrar, limitado ao valor de mercado, e responderá pelo dano que ele venha a sofrer, mesmo decorrente de caso fortuito (art. 575, Código Civil).

CLÁUSULA QUARTA: O(A) LOCATÁRIO(A) pagará, caso ocorra, os tributos/taxas municipais estaduais ou federais vinculados a sua atividade, durante a vigência da relação locatícia.

CLÁUSULA QUINTA: É o(a) LOCATÁRIO(A) responsável pelas multas, juros, correção monetária, custas, honorários advocatícios, ou quaisquer outros ônus que forem devidos em decorrência do não pagamento nos prazos fixados, do aluguel ou quaisquer outros encargos pelos quais é responsável nos termos da Lei e do presente instrumento. O pagamento do aluguel além data definida na Clausula Segunda será cobrado juros por atraso na importância de 0,33% ao dia.

CLÁUSULA SEXTA: A cessão ou transferência do presente contrato, a sublocação ou empréstimo, parciais ou totais do imóvel locado, dependerão do prévio e expresse consentimento do(s) LOCADOR(ES), manifestado por escrito, sob pena de AÇÃO JUDICIAL de despejo com o retorno da posse do imóvel ao(s) LOCADOR(ES) na forma da Lei.



inscrito no CPF sob nº 118.803.206-22, residente e domiciliado no endereço rua Monte Alegre, nº 285, bairro Pirapitinga, CEP 38307-408, endereço eletrônico johnnyamenezes@outlook.com.



Higor Manoel Silva Diniz

CONSELHO FISCAL - Higor Manoel Silva Diniz, brasileiro, solteiro, Trabalhador de Pecuária, brasileiro, nascido aos 21/01/1994, filho de Edmar Alvez Diniz e Maria Gorete da Silva, portador da Célula de Identidade MG 18832767 PC MG, inscrito no CPF sob nº 125.045.356-94, residente e domiciliado no endereço, rua São Benedito, nº274, bairro São José, CPF 38301-054, Ituiutaba-MG, endereço eletrônico higormanoeld@gmail.com.

Josimar M. D. Carvalho

CONSELHO FISCAL - Josimar Manoel Domingues Carvalho, brasileira, solteiro, Advogado, natural de Ituiutaba, nascido os 11/09/1986, filho de Ivan Carvalho da Silva e Vanda Maria Domingues Carvalho, portador da Célula de Identidade MG 14369124 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 077.602.346-27, residente e domiciliado no endereço rua quarenta e quatro, nº 408, bairro Progresso, CEP 38.302-018, endereço eletrônico jc-ambiental@hotmail.com.

Fernando Soares Tostes

CONSELHO FISCAL - Fernando Soares Tostes, brasileiro, casado, Contador, natural de Ituiutaba, nascido aos 23/04/1967, filho de Sinibaldo Rezende Tostes e Maria Helena Soares Tostes, portador da Célula de Identidade M3-137298, inscrito no CPF sob nº 750.364.366-87, residente e domiciliado no endereço rua: 32, nº 1812, CEP 38300-086, endereço eletrônico fernandotostes@outlook.com.br.

CLÁUSULA SÉTIMA: O(A) LOCATÁRIO(A), declara ter recebido o imóvel ora locado, bem como seus acessórios em perfeitas condições de ser habitado/utilizado, conforme vistoria.

Parágrafo único: O(A) LOCATÁRIO(A) não terá qualquer direito a reclamação, indenização ou rescisão, sem ônus de contrato se, por qualquer motivo, inclusive por impedimento decorrente de Lei, Regulamento, Convenção ou de deficiência nas instalações, haja qualquer restrição na perfeita utilização do imóvel locado.

CLÁUSULA OITAVA: O(A) LOCATÁRIO(A), obriga-se a manter o imóvel objeto deste contrato nas mesmas perfeitas condições em que o recebeu, correndo exclusivamente por sua conta, todos os reparos, objetivando a conservação do dito imóvel, suas dependências, instalações e utensílios nele existentes, inclusive os consertos que se fizerem necessários na rede d'água e esgoto, bem como as multas a que der causa, por inobservância de quaisquer Leis, Decretos e Regulamentos.

Parágrafo primeiro: Caso o imóvel, suas dependências, instalações e utensílios nele existentes, não forem restituídos nas mesmas condições estipuladas nesta cláusula e na CLÁUSULA OITAVA, o aluguel e seus acessórios continuarão a correr, até que o(a) LOCATÁRIO(A) cumpra todas as exigências do(s) LOCADOR(ES) entre as quais estão o de apresentar ao(s) LOCADOR(ES) os comprovantes de pagamento de conta de luz e água com o seu pedido de desligamento, bem como de qualquer outro encargo de responsabilidade do(a) LOCATÁRIO(A).

Parágrafo segundo: O(A) LOCATÁRIO(A) e o fiador obrigam-se a executar os reparos exigidos (CLÁUSULA NONA), dentro de 15 (quinze) dias a contar do dia em que o(s) LOCADOR(ES), entregarem-lhe a chave para a execução dos reparos.

Parágrafo terceiro: Não sendo executados os reparos referidos no parágrafo anterior, dentro do prazo, o(a) LOCATÁRIO(A) ou seu fiador e principal pagador, obrigam-se a depositar para o locador, ou onde esta indicar, o valor correspondente do orçamento apresentado pelo(s) LOCADOR(ES). Não sendo cumpridos os itens acima, poderá(o) o(s) LOCADOR(ES) se assim o desejar(em), mandar(em) executar os reparos, para o que ficam desde já, autorizados pelo(a) LOCATÁRIO(A), pelo fiador e principal pagador os quais reconhecem como idôneo o orçamento obtido pelo(s) LOCADOR(ES), e cujo valor total se consideram devedores, autorizando por conseguinte, a sua cobrança mediante execução, com base no inciso II, do art.585 do CPC.

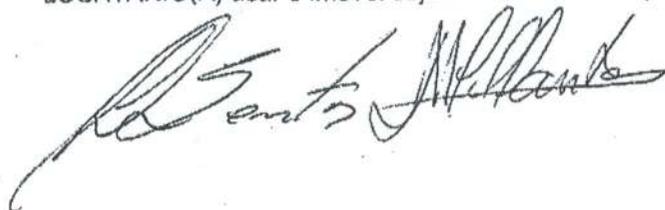
Parágrafo quarto: As disposições do parágrafo anterior aplicam-se igualmente, aos reparos que se fizerem necessários no curso da locação.

CLÁUSULA NONA: O(A) LOCATÁRIO(A) não poderá fazer no imóvel ora locado, ou nas suas dependências, quaisquer obras ou benfeitorias, sem prévio e expresse consentimento do(s) LOCADOR(ES) manifestado por escrito.

Parágrafo primeiro: O(A) LOCATÁRIO(A) não terá direito de retenção ou indenização por quaisquer obras ou benfeitorias, mesmo necessárias que, mesmo com consentimento escrito do(s) LOCADOR(ES), venha a fazer no imóvel ora locado, em suas dependências, instalações e utensílios.

Parágrafo segundo: Caso não convier ao(s) LOCADOR(ES) a permanência de quaisquer benfeitorias ou modificações feitas pelo(a) LOCATÁRIO(A) no dito imóvel ou nas dependências, deverá este(a) removê-las à sua custa, deixando o imóvel e suas dependências, no estado em que se achavam antes da locação, correndo todas as despesas que para tal se fizerem necessárias, por conta do(a) LOCATÁRIO(A).

CLÁUSULA DÉCIMA: Caracterizará grave infração contratual, podendo o(s) LOCADOR(ES), dar por rescindido de pleno Direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, O presente contrato, sem que assista ao(a) LOCATÁRIO(A) direito a qualquer indenização ou reclamação : a) se o(a) LOCATÁRIO(A) não pagar pontualmente qualquer das prestações assumidas; b) se o(a) LOCATÁRIO(A) usar o imóvel objeto deste contrato, para fins diverso daquele para o qual foi locado.



Parágrafo único: Ficará igualmente rescindido e de pleno direito o presente contrato, se ocorrer incêndio no prédio, ou se este for desapropriado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O imóvel descrito no preâmbulo deste contrato locado EXCLUSIVAMENTE PARA FINS COMERCIAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Com referência a colocação de placas, cartazes ou qualquer inscrições ou sinais, bem como aparelhos de ar condicionado, antenas, etc, na parte externa do imóvel, deverá ser previamente acordado com o(s) LOCADOR(ES) o local apropriado para instalação, observando sempre o regulamento interno do Edifício (hipótese prevista para o caso de aluguel de imóvel em edifício de condomínio).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) LOCADOR(ES) não responderá(ão) em nenhum caso por danos que venham a sofrer o(a) LOCATÁRIO(A) em razão de derramamento de líquidos, rompimento de canos, aberturas de torneiras, etc, incêndio, de casos fortuitos ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Não poderá o(a) LOCATÁRIO(A) escusar-se do pagamento de quaisquer diferenças de aluguéis, impostos, taxas, despesas condominiais ou outros ônus a que estiver obrigado(a) nos termos da Lei e do presente instrumento, sob a alegação de que o pagamento não lhe foi exigido na época fixada neste contrato de locação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Quaisquer tolerâncias ou concessões do(s) LOCADOR(ES) para com o(a) LOCATÁRIO(A), quando não manifestado por escrito, não constituirão precedentes invocáveis por este e, não alterarão obrigações estipuladas neste instrumento.

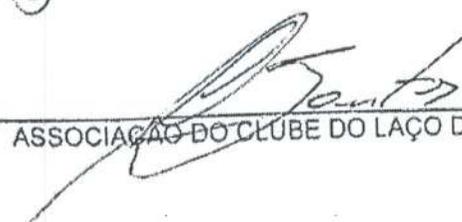
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Durante a vigência da locação fica assegurado ao(s) LOCADOR(ES) o direito de visita ao imóvel para verificação do bom cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: A falta de cumprimento de qualquer uma das cláusulas deste contrato sujeitará ao infrator multa equivalente a três aluguéis (ou outro número de aluguéis convencionado entre os contratantes), convertidos em moeda corrente nacional na data do efetivo pagamento, segundo a paridade estabelecida pelo órgão competente, em benefício das obrigações assumidas por este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes elegem de comum acordo o Foro Central da Comarca de ITUIUTABA/MG, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente instrumento contratual.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ituiutaba/MG, 26 de maio de 2022.


MARCIA HELENA LIMA SANTOS

ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA - ACLI






Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.991.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 042.322134.0097
 AV. BARBACENA, 1.200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP: 30198-131 - BELO HORIZONTE - MG

MARCIA HELENA LIMA DOS SANTOS
 AV TREZE 835 CS
 CENTRO
 ITUIUTABA - MG
 CEP: 38300140
 CPF: 960.8^{AA XXX XX}

Nº DO CLIENTE: 7200478098

Nº de Instalação		Subclasse	Classe
3001190620		RESIDENCIAL	Bifásico
Data de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	Tarifa Convencional
06/06	07/07	08/08	



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
 Lei nº 10.438 de abril de 2002
 Controle: 3105/535803/0052 Data da impressão: 07/07/2023 11:43:41
 NOTA FISCAL: 049119689 Série: 000 Data de emissão: 07/07/2023

Chave de acesso: 3123070698118000011668000491196892070977704
 EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Contante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	APD142002345	10679	10785	1	106

Itens da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	106	0,96954601	101,69	3,99	101,69	18,00	18,30	0,74906000
Contrib. Custelo Ilum. Pública				20,69					
Bônus Itaipu art 21 Lei 10438				-6,96					

Handwritten signature: Sicaob 07/07

Total	116,43	3,99	101,69	18,30	Pág 1 de 1
-------	--------	------	--------	-------	------------

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JUL/2023	25/07/2023	R\$ 116,43

	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota %:	Valor (R\$):
ICMS	101,69	18,00	R\$ 18,30
ICMS	83,39	0,85	R\$ 0,70
PASEP	83,39	3,95	R\$ 3,29
COFINS			

Histórico de Consumo				REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES	
Mês/Ano	Consumo kWh	Medida kWh/dia	Dias de Faturam.		
JUN/2023	118	3,68	32		
MAI/2023	117	3,90	30		
ABR/2023	112	3,86	29		
MAR/2023	139	4,34	32		
FEV/2023	112	3,86	29		
JAN/2023	135	4,50	30		
DEZ/2022	158	4,93	32		
NOV/2022	144	4,80	30		
OUT/2022	170	5,66	30		
SET/2022	136	4,25	32		
AGO/2022	121	4,17	29		
JUL/2022	90	3,00	30		

Informações Gerais
 JUN/23 Band. Verde - JUL/23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
 ACESSE AGORA www.cemig.com.br

Para pagar esta fatura pelo PIX:



CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

1408265724

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1408265724

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSÍCIO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



Nº REGISTRO
043760988667

DOC IDENTIFICAD: CIRC. SESP Nº 11
M137298 SSP MG

CM 750.364.366-87 DATA NASCIMENTO 23/04/1967

RENOMEADO
SINTEALDO REZENDE
TOSTES
MARIA HELENA SOARES
TOSTES

RENOMEADO ACC CARRUA
AD

VALIDADE 22/12/2021 1ª EMISSÃO 21/08/1985

EXERCE ATIV REMERECIDA:

Fernando Soares Tostes

LOCAL
ITUIUTABA, MG

Ass. Claudio Oliveira Porto
Deputado PETRAN/MG

58645074512
MG502832762

DATA EXPIRACAO
23/12/2016

DETRAN-MG (MINAS GERAIS)



Companhia Saneamento de Minas Gerais - S.A. (SANEAM) - C.A. 0001/0001-00
 Avenida Antônio Carlos, 6629 - Belo Horizonte - MG, CEP: 31271-900
 Fone: (51) 3333-1111 - Telex: 5101 - E-mail: atendimento@saneminas.com.br

MINIVALDO REZENDES TOSTER
 RUA TRINTA E DOIS 1812 CB

Nº DO CLIENTE: 7001683109

CENTRO
ITUJUBA - MG
CEP: 38300000

Nº de Instalação		Situação		Tarifa	
3001551708		RESIDENCIAL		BIFÁSICO	
Letreiro	Relógio	Proteção	Tarifa Convencional		
18/08	17/07	17/08			

CPF: 047.344.444-00



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002
 Controle: 3105/544803/0030 Data de Impressão: 17/07/2023 07:29:03
 NOTA FISCAL: 052283173 Série: 000 Data de emissão: 17/07/2023

Chave de acesso: 31200700981180000116860000527831732027005002
 EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedemp>

Tipos de Medição	Medição	Labore Anterior	Labore Atual	Constante de Multiplicação	Consumo (kWh)
Energia Elétrica	APG192058723	10919	11265	1	346

TIPO DE SERVIÇO	UNID.	QUANT.	Preço unit.	Valor	ICMS	COFINS	ICMS	ICMS	TARIFA UNIT.
Energia Elétrica	kWh	346	0,95954801	331,98	13,06	331,98	18,00	69,76	0,74906000
Contrib. Custeio Alum. Pública				49,43					
Multa 2% sobre conta de 06/2023				6,22					
Correção I.P.C.A./GPM a/c conta 06/23 pg 06/07/23				0,83					
Juros 1%sem sobre conta 06/23 pg 06/07/23				3,80					
Bônus Nalpu art 21 Lei 10438				-12,10					

Total 379,96 13,06 331,98 69,76 Pág 1 de 1

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JUL/2023	06/08/2023	R\$ 379,96

	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota %	Valor (R\$)
ICMS	331,98	18,00	R\$ 59,76
COFINS	272,23	0,85	R\$ 2,31
ICMS	272,23	3,05	R\$ 10,75

Mês/Ano	Consumo kWh	Medida kWh/dia	Dias de Faturam.
JUN/2023	339	10,93	31
MAY/2023	430	13,43	32
ABR/2023	434	14,46	30
MAR/2023	328	9,93	33
FEV/2023	318	11,35	28
JAN/2023	258	8,80	30
DEZ/2022	276	8,96	33
NOV/2022	287	10,25	28
OUT/2022	299	9,96	30
SET/2022	273	8,27	33
AGO/2022	255	8,79	29
JUL/2022	154	5,13	30

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
 Até 17/07/23 constava o seguinte débito:
 Débitos que sujeitam ao corte:
 Mês/Ano Valor(R\$) Prev.Corte
 06/2023 373,73 31/07/2023

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora. No mês que ocorrer suspensão a religação será cobrada, no mínimo, o custo de disponibilidade.

Informações Gerais
 JUN/23 Band. Verde - JUL/23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 184/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
 ACESSA AGORA www.cemig.com.br

Para pagar esta fatura pelo PIX:



CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
000015517063	05/08/2023	R\$ 379,96
REFERENTE A	Nº DA INSTALAÇÃO	
JUL/2023	3001551706	



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITABERA
AV. BRASIL, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - ITABERA - MG - CEP: 38302-000
TELEFONE: (35) 3211-1100 FAX: (35) 3211-1101

IVAN CARVALHO DA SILVA
 RUA 24, 408, PROGRESSO
 38302-018, ITABERA MG 14-3-190

RESUMO 07/2023
 NR. GUITA
 08350072023-6
 CATEGORIA ZOTDE

LIGACAO: 8958-1 ID. ELETRO.: 1038350014

DESCRICAO	VALOR
TBO AGUA	12,39
TBO ESGOTO	8,68
TARIFA DE AGUA	23,94
TARIFA DE ESGOTO	16,76
DOACAO V. CONS. SEG. PREV.	0,50

DATA LEITURA ANTERIOR 19/06/2023	ATA LEITURA ATUAL 19/07/2023	VENCIMENTO 22/08/2023	VALOR A PAGAR R\$ 62,27
-------------------------------------	---------------------------------	--------------------------	----------------------------

LEITURA ANTERIOR 423 m3	LEITURA ATUAL 436 m3	RESUMO REAL 13 m3	RES. FATURADO 13 m3	MEDIA 18 m3
NR. DO HIDROMETRO Y21G837154	VAZAO 1.5 m3	DIAMETRO 1/2"	DATA DE INSTALACAO 22/06/2021	

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES				OBSERVAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E EXPRESSAMENTE PROIBIDO LANÇAR ÁGUA DE CHUVA NA REDE COLE TORA DE ESGOTO, SUJEITO A MULTA.
MEZ	CONSUMO	DIAS	MEDIA	
06/2023	14	33	0,42	
05/2023	17	27	0,63	
04/2023	23	34	0,68	
03/2023	13	28	0,46	
02/2023	15	25	0,60	
01/2023	23	34	0,68	

DADOS SOBRE A LEGISLAÇÃO VIGENTE		PERÍODO DE ANÁLISE 01/06/2023 a 30/06/2023		
PARÂMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MÍNIMO ENCONTRADO	VALOR MÁXIMO ENCONTRADO
Turbidez	NTU	até 5,0	0,17	0,99
Cor Aparente	uH	até 15,0	0,00	0,00
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,54	1,29
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,60	0,8
pH		de 6,0 a 9,5	6,84	7,31
Coliformes Tot		Ausencia	000	000
Colif. Termotol		Ausencia	000	000

FAVOR AUTENTICAR NO BILHETE - DEVOLVER AO USUÁRIO
 EMISSÃO: 19/07/2023 02:25
 LUGO/AVIA: 07/0003

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Bioper Manoel Silva Diniz
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

GEP 39301054

CPF: 266.944.111-00

15/04

17/05

19/06

Tarifa Convencional



Tarifa Social da Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002
 Controle: 3104/4887810068 Data de impressão: 17/05/2023 09:40:50
 NOTA FISCAL: 033648670 Série: 000 Data de emissão: 17/05/2023

Chave de acesso: 3123050981180000116660000336486702001161900
 EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Letras Anterior	Letras Atual	Consumo de Medição (kWh)	Consumo (kWh)
Energia Elétrica	ABA068013905	15444	15568	1	124

Item de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	124	0,8383328	103,92	4,24	103,92	18,00	18,70	0,86313000

Contrib. Custeio Ilum. Pública 17,86
 Multa 2% sobre conta de 04/2023 1,73
 Correção IPCA/IGPM s/ conta 03/23 pg 06/05/23 0,84
 Juros 1%am sobre conta 03/23 pg 06/05/23 0,28

Total 125,14 4,24 103,92 18,70 Pág 1 de 1

MAT/2023

06/06/2023

R\$ 125,14

Item	Valor (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	103,92	18,00	R\$ 18,70
ICMS	85,22	0,88	R\$ 0,75
ICMS	85,22	4,10	R\$ 3,49

Mês/Ano	Consumo kWh	Medição kWh	Dias de Faturam.
ABR/2023	104	346	30
MAR/2023	111	358	31
FEV/2023	100	357	28
JAN/2023	120	375	32
DEZ/2022	102	329	31
NOV/2022	108	386	28
OUT/2022	116	362	30
SET/2022	119	356	30

Atenção: contas vencidas / débitos anteriores
 Ao fechar a conta você assume o seguinte débito:
 Débitos que sujeitam ao corte:
 Mes/Ano Valor(R\$) Prax/Corte
 04/2023 103,23 31/05/2023



NOME
LEONARDO LIMA SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
MG11034116 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
043.996.736-80 14/02/1981



FILIAÇÃO
ROBEMAR ALVES DOS SANTOS
MARCIA HELENA LIMA SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2367847433

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00690242217 16/03/2032 19/06/1999



OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
2367847433

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
ITUIUTABA, MG 28/03/2022

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG 98027262044
ASSINATURA DO EMISSOR MG613441443

MINAS GERAIS



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ Nº 09.130.900/0001-11 / INSC. ESTADUAL 642.377154-0087
 AV. SENEZILLA, 1.206 - 1ª ANDARA - JATAÍ - BAIRRO SAO JOSE ABOSTINADO - CEP. 30119-131 - BR16 MURIBUNAÍ - MG

JOAO PALIO BOBRINHO
RUA DEZESETE 522 CB
CENTRO
ITUIUTABA - MG
CEP: 38300000
CPF: 004.011.833.33

Nº DO CLIENTE: 7000933403

Nº de Instalação	Substituição	Classe
3000404134	RESIDENCIAL	Trifásico
Anterior	Atual	Próximo
06/06	07/07	09/08
Instalação		Tarifa Convencional



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela
 Lei nº 10.430 de abril de 2002.
 Controle: 31055350060045 Data de impressão: 07/07/2023 10:40:50
 NOTA FISCAL: 040118740 Série: 000 Data de emissão: 07/07/2023
 Chave de acesso: 3123070090118000011606000401187407094100251
 EMITIDA EM CONTINUIDADE - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.spedfazenda.mg.gov.br/spedmg/>

tipo de Medição	Medição	Litura Anterior	Litura Atual	Conteúdo de Faturização	Consumo kWh
Energia Elétrica	AHD027007114	36908	37645	1	737

Item de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	P10 - COFINB	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Valor unit.
Energia Elétrica	kWh	737	0,95054601	707,16	27,82	707,16	18,00	127,29	0,74906000
Contrib. Custeio Ilum. Pública				61,79					

Total 768,95 27,82 707,16 127,29 Pág 1 de 1

REFERENTE A	PERÍODO	TOTAL A PAGAR
JUL/2023	25/07/2023	R\$ 768,95
	Base de Cálculo (R\$)	Valor (R\$)
ICMS	707,16	18,00
ICMS	579,87	0,85
FASEF	579,87	3,95
COFINB		127,29

Mês/Ano.	Histórico de Consumo		Dias de Faturam.
	Consumo kWh	Media kWh/dia	
JUN/2023	757	23,65	32
MAI/2023	859	28,63	30
ABR/2023	867	29,89	29
MAR/2023	1017	31,78	32
FEV/2023	854	29,44	29
JAN/2023	976	32,53	30
DEZ/2022	970	30,31	32
NOV/2022	876	29,20	30
OUT/2022	842	28,06	30
SET/2022	851	26,59	32
AGO/2022	710	24,48	29
JUL/2022	674	22,46	30

REATOS DE CONTAS VENCIDAS / DEBITOS ANTERIORES

JUN/23 Band. Verde - JUL/23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas em índices oficiais. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e...

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

ATA DE CASAMENTO

DECLARAÇÃO DE PRESENCIA
NOME DO NOVO CASAMENTO
NOME DO NOVO CASAMENTO

672.002.005-01 28/05/1988

PRACON
ONIR CASSIANO DE
OLIVEIRA TORRES
AYRES BROWN SOARES



SEXO
M
E

CPF
0.99984982

VALIDADE
02/05/2022

FELEBRACAO
16/04/1988

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1465659342

DECLARAÇÃO DE PRESENCIA
DECLARAÇÃO DE PRESENCIA

Handwritten signature

SIGNATURA DO REGISTRO

LOCAL
MONTANA, MG

DATA DO CASAMENTO
03/02/2011

ASS. CIVIL DO REGISTRO CIVIL
MONTANA, MG

71200000
10000000

1465659342

MINAS GERAIS



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.901.980/0001-14 / RASC. ESTADUAL 642.322/34.0007
AV. BARRACENA, 1.200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BARRIO SANTO ABOUINHO - CEP. 30198-131 - BELO HORIZONTE - M

ONIR CASSIANO DE OLIVEIRA
TOSTES
AV VINTE E TRES 928 OS

Nº DO CLIENTE: 7205374464

CENTRO
ITUJUTABA - MG
CEP: 38300114

Nº de Instalação	Substituição	Classe
3001551710	RESIDENCIAL	Bifásico
Modalidade Tarifária		
Anterior	Atual	Previsão
16/08	17/07	17/08
Tarifa Convencional		

CPF: 077.800.000-00



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
Lei nº 10.438 de abril de 2002
Controle: 3105/544883/0037 Data de impressão: 17/07/2023 07:32:21
NOTA FISCAL: 052283180 Série: 000 Data de emissão: 17/07/2023
Chave de acesso: 31230706981180000116660000522831802008010319
EMITIDA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	APJ222517023	1954	2098	1	144

Nome da Fatura	Unid.	QUANT.	Preço unit.	VALOR	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	144	0,95954601	138,15	6,43	138,15	18,00	24,86	0,7490600
Contrib. Custeio Ilum. Pública				20,59					
Bônus Impu art 21 Lei 10438				-3,26					

Total		155,49	6,43	138,15	24,86	Pag 1 de			
-------	--	--------	------	--------	-------	----------	--	--	--

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JUL/2023	06/08/2023	R\$ 155,49

	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota %:	Valor (R\$):
ICMS	138,15	18,00	R\$ 24,86
PIS/COFINS	113,29	0,85	R\$ 0,96
COFINS	113,29	3,95	R\$ 4,47

Histórico de Consumo				REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.	
JUN/2023	144	4,64	31	
MAY/2023	160	5,00	32	
ABR/2023	154	5,13	30	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
JOHNNY ASSIS MENEZES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG18378680 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
118.803.206-22 28/05/1993

FILIAÇÃO
**ANTONIO BATISTA
MENEZES
MARIA APARECIDA DE
ASSIS MENEZES**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[Hatched Box] [Hatched Box] AB

Nº REGISTRO
05746044695

VALIDADE
09/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
04/04/2013

OBSERVAÇÕES

Johnny Assis Menezes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO
09/08/2018

Alexandro Amaro da Matta
**Alexandro Amaro da Matta
Diretor DETRAN/MG**

**36412678317
MG539126586**

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1656939873

PROIBIDO PLASTIFICAR
1656939873

JOHNNY ABBIG MENEZES
 RUA CALIFORNIA 191 CB
 JARDIM ESTADOS UNIDOS
 ITUIUTABA - MG
 CEP: 38307106

Nº DO CLIENTE: 7200261270

N.º de Instalação	Subclasse	Classe
3013030576	RESIDENCIAL	Bifásico
Data de Leitura		
Anterior	Atual	Próxima
13/06	12/07	11/08
		Tarifa Convencional

CPF: 118.823.814-33



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela Lei nº 10.438 de abril de 2002.
 Controle: 31055397350138 Data de Impressão: 12/07/2023 11:29:46
 NOTA FISCAL: 050727501 Série: 000 Data de emissão: 12/07/2023
 Chave de acesso: 31230706981190000116660000507275012028447075
 EMTIDA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipos de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	APG192047221	5255	5370	1	115

Receita de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	115	0,96964601	110,33	4,33	110,33	18,00	19,86	0,74906000
Contrib. Custeio Ilum. Pública				20,59					
Multa 2% sobre conta de 06/2023				2,36					
Correção IPCA/IGPM at conta 06/23 pg 26/06/23				0,13					
Juros 1%am sobre conta 06/23 pg 26/06/23				0,66					
Bônus Kalpa art 21 Lei 10438				-2,67					

Total 131,29 4,33 110,33 19,86 Pág 1 de 1

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JUL/2023	11/08/2023	R\$ 131,29

	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota %	Valor (R\$)
ICMS			
ICMS	110,33	18,00	R\$ 19,86
PASEP	90,47	0,85	R\$ 0,76
COFINS	90,47	3,95	R\$ 3,57

Mês/Ano	Histórico de Consumo		Dias de Faturam.
	Consumo kWh	Medida kWh/dia	
JUN/2023	138	4,18	30
MAI/2023	141	4,70	30
ABR/2023	155	4,84	32
MAR/2023	160	5,16	31
FEV/2023	143	5,10	28
JAN/2023	169	5,41	31
DEZ/2022	165	5,15	32
NOV/2022	170	5,86	29
OUT/2022	171	5,51	31
SET/2022	151	4,87	31
AGO/2022	57	3,00	19
JUL/2022	0	0,00	0

Informações Gerais
 JUN/23 Band. Verde - JUL/23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA. ACESSA AGORA www.cemig.com.br

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
008116177950	11/08/2023	R\$ 131,29
REFERENTE A JUL/2023	Nº DA INSTALAÇÃO 3013030576	CEMIG



8368000001-9 31290138001-3 52284167511-4 08116177950-9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
MARCOS CARVALHO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M9220244 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
041.698.706-03 05/05/1977

FILIAÇÃO
REGINALDO CARVALHO DA SILVA
AVANI MORAIS CARVALHO



PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
01961148012

VALIDADE
16/02/2026

1ª HABILITACAO
02/08/1996

OBSERVAÇÕES
EAR;

Marcos Carvalho da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITUIUTABA, MG

DATA EMISSAO
03/03/2021

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

86969580147
MG589717413

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2192730870

PROIBIDO PLASTIFICAR
2192730870



SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA
AUTARQUIA MUNICIPAL

R. 33 Nº 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030
CNPJ 17.819.061/0001-88 - Inscrição Estadual: 342.746166-005

Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.341.8195 - (34) 3268-040
www.sae.com.br

MARCOS CARVALHO DA SILVA
RUA 44, 346, PROGRESSO
38302-018, ITUIUTABA MG 14-3-155

MES/ANO
NR. GUI.
446670
CATEGOR

LIGACAO: 44667-4 ID. ELETRO.: 40344667@14

1-R

DESCRICAO

TBO AGUA
TBO ESGOTO
TARIFA DE AGUA
TARIFA DE ESGOTO
MULTA 04/2023
JUROS DE MORA 04/2023

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR
17/05/2023	19/06/2023	19/07/2023	R\$ 19
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO
2060 m ³	2087 m ³	27 m ³	27 m ³
NR. DO HIDROMETRO	VAZAO	DIAMETRO	DATA DE
Y14K044430	1.5 m ³	1/2"	16/03

OS ULTIMOS 6 MESES

MENSAGEM

CONSUMO DIAS MEDIA

CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E EXPR
PROIBIDO LANCAR AGUA DE CHUVA NA RE

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 46.551.509/0001-23

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita

38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 389638/2023

Data Geração: 31/07/2023

Data Validade: 31/10/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Cro	314900
Contribuinte	ASSOCIACAO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI
CNPJ ou CPF	46.551.509/0001-23
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	38300-140 - Avn 13, 835 BOX 01
Bairro	CENTRO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 31/07/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 389638/2023

Inscrição: 314900

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI
CNPJ: 46.551.509/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:11 do dia 18/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2023.

Código de controle da certidão: **7352.E1AD.4B40.8E3F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS
CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão n. **3511019/2023**

Expedição: **31/07/2023 08h47min02s**

Código de autenticidade: **CF39.X84R**

Válida até **30/08/2023**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **ASSOCIACAO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.551.509/0001-23**.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (<http://www.trt3.jus.br>), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS) e Mandado de Segurança Coletivo (MSCol).
- 4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.
- 6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.
- 8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

- 9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:
- a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1): até 08h48min06s de 31/07/2023;
 - b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2): até 08h48min06s de 31/07/2023;
 - c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 01h30min02s de 31/07/2023;
 - d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 01h30min02s de 31/07/2023.

DECLARAÇÃO

LEONARDO LIMA SANTOS, presidente da ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, CPF 043.996.736-80, declara para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba, em 31 de julho de 2023.

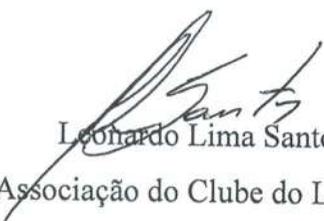

Leonardo Lima Santos
CPF 043.996.736-80

DECLARAÇÃO

Leonardo Lima Santos, presidente do(a) Associação do Clube do Laço de Ituiutaba-ACLI, CPF 043.996.736-80, nomeia o(a) Sr(a). Johnny Assis Menezes, portador(a) do CPF 118.803.206-22, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 31 de julho de 2023.



Leonardo Lima Santos

Presidente do(a) Associação do Clube do Laço de Ituiutaba-ACLI

CPF 043.996.736-80

DECLARAÇÃO

Leonardo Lima Santos, presidente do(a) Associação do Clube do Laço de Ituiutaba-ACLI, CPF 043.996.736-80, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Sr. Renaldo Ferreira Barbosa, CPF: 032.959.706-02, CRC n° TC-MG 079319/O-6 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba, em 31 de julho de 2023



Leonardo Lima Santos

Presidente do(a) Associação do Clube do Laço de Ituiutaba-ACLI

CPF 043.996.736-80



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RENALDO FERREIRA BARBOSA
REGISTRO.....	: MG-079319/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.959.706-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 31/07/2023 as 09:48:57.

Válido até: 29/10/2023.

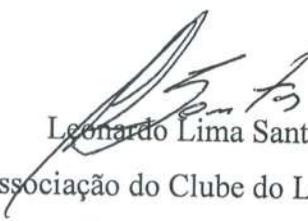
Código de Controle: 939226.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

DECLARAÇÃO

Leonardo Lima Santos, presidente do(a) Associação do Clube do Laço de Ituiutaba-ACLI, CPF 043.996.736-80, declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba, em 31 de Julho de 2023.



Leonardo Lima Santos

Presidente da Associação do Clube do Laço de Ituiutaba-ACLI

CPF 043.996.736-80

DECLARAÇÃO

Leonardo Lima Santos, presidente da Associação do Clube do laço de Ituiutaba-ACLI, CPF 043.996.736-80 declara para os devidos fins que a Associação do Clube do Laço de Ituiutaba-ACLI se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba, em 31 de julho de 2023.



Leonardo Lima Santos

Presidente do(a) Associação do Clube do Laço de Ituiutaba-ACLI

CPF:043.996.736-80

DECLARAÇÃO

LEONARDO LIMA SANTOS, presidente da ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, CPF 043.996.736-80, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba, em 31 de julho de 2023.



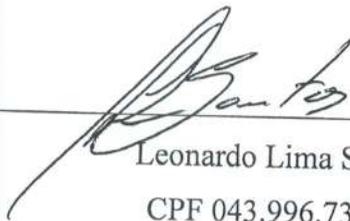
Leonardo Lima Santos

CPF 043.996.736-80

DECLARAÇÃO

LEONARDO LIMA SANTOS, presidente da ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, CPF 043.996.736-80, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba, em 31 de julho de 2023.



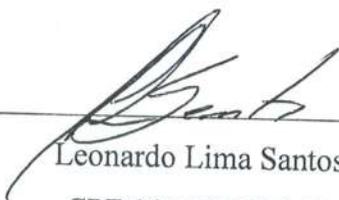
Leonardo Lima Santos

CPF 043.996.736-80

DECLARAÇÃO

LEONARDO LIMA SANTOS, presidente da ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, CPF 043.996.736-80, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba, em 31 de julho de 2023.



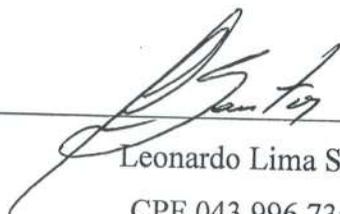
Leonardo Lima Santos

CPF 043.996.736-80

DECLARACAO

LEONARDO LIMA SANTOS, presidente, CPF 043.996.736-80, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 31 de julho de 2023.



Leonardo Lima Santos

CPF 043.996.736-80

DECLARAÇÃO

LEONARDO LIMA SANTOS, presidente da ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, CPF 043.996.736-80, declara para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em 26/05/2022 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba, em 31 de julho de 2023.



Leonardo Lima Santos
CPF 043.996.736-80

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0204-6 - ITUIUTABA-ITUIUTABA, MG, inscrita no CNPJ n.º 00.000.000/0204-60, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: **EMPRESA ASSOCIACAO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI**, CNPJ n.º 46.551.509/0001-23, **OUTRAS ENTIDADES RECREATIVAS DE ESPORTE E LAZER**, sediada à **PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDONCA S/N PARQUE DE EXPOSICOES JK**, CEP 038307-113, telefone(s) (34) 99211-1091.

Dirigente(s)

Nome	CPF
EDUARDO LIMA SANTOS	043.996.736-80
JOHNNY ASSIS MENEZES	118.803.206-22

Dados da conta

Agência 0204-6, Conta-Corrente n.º 71.072-5, Poupança Ouro n.º 510.071.072-8 e Poupança Pouplex n.º 960.071.072-X abertas em 14/06/2022.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações



Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Contratado



Proponente/Contratante

Razão Social: ASSOCIACAO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI
CNPJ: 46.551.509/0001-23

Documento assinado eletronicamente por LEONARDO LIMA SANTOS, CPF 043.996.736-80, através de digitação de senha eletrônica em 14/06/2022 às 13:28:09.

Autenticação N°: 5DD040B65F85ED18

Documento assinado eletronicamente por JOHNNY ASSIS MENEZES, CPF 118.803.206-22, através de digitação de senha eletrônica em 14/06/2022 às 13:28:34.

Autenticação N°: E9B407FCF5AD2724



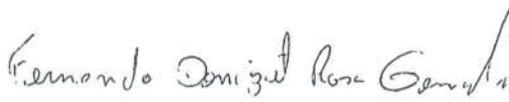


CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifico para os devidos fins que a entidade ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, sediada na Cidade de Ituiutaba na RUA ALAMEDA ACAICA, nº 61, Bairro RESIDENCIAL ITUIUTABA, CEP 38.300-970 inscrita no CNPJ sob número 46.551.509/0001-23, estando em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias no que concerne as atividades na área de Esportes e Lazer. Seus diretores são pessoas idôneas, não sendo sua diretoria remunerada.

Por ser verdade firmo o presente.

Ituiutaba, 31 de julho de 2023



Fernando Donizet Rosa Gonçalves

Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: 2282 / 2023

Inscrição Municipal
34879

CCM
34879

CNPJ/CPF
46.551.509/0001-1

FICA CONCEDIDO A

ASSOCIACAO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI

NOME FANTASIA

ACLI

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER

Avn 13, 0
CENTRO
38300-140 ITUIUTABA/MG

ATIVIDADE PRINCIPAL

CLUBES SOCIAS, ESPORTIVOS E SIMILARES, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTSO
ESPORTIVOS

Descrição Atividade

Descrição Adicional

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

OBSERVAÇÃO:

ALVARÁ PROVISÓRIO

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	ANO PROCESSO	VALIDADE	DATA EMISS/
2023	26/05/2022	15646	2023	01/10/2023	01/08/2023

RP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Aguiar da Silva

PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE				
RAZÃO SOCIAL: Associação do Clube do Laço de Ituiutaba- ACLI			CNPJ nº 46.551.509/0001-23	
ENDEREÇO: Av. 13 com 185 e 20 nº835			BAIRRO: Centro	
CIDADE: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38300-140	FONE: 34 99211-1091	LEI DE UTILIDADE PÚBLICA:
CONTA CORRENTE: 71.072-5	BANCO: Brasil		Agência 0204-6	REGISTRO CMAS: ----
NOME DO RESPONSÁVEL: Leonardo Lima Santos			CARGO: Presidente	
DATA VENCIMENTO DO MANDATO: 26/05/2026			FONE CONTATO: (34)992111091	
2 - Caracterização da Proposta				Duração
Finalidade do Objeto: Promover o rodeio na cidade de Ituiutaba-MG.				
Justificativa: Atender o público que gosta dessa atividade, proporcionar um atendimento social sendo que não é tão comum essas competições.				
Tipo de atividade que pretende desenvolver: Organização e promoção do Rodeio e premiações das provas de laço, que serão realizadas durante a 45ª Expopec.				
Metas/pessoas beneficiadas: Atender o público em geral, procurando sempre buscar uma parceria em eventos público para desenvolvimento dessa pratica esportiva.				
Identificação Completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto: Nome: Leonardo Lima Santos cargo presidente, nacionalidade Brasileiro, estado civil casado, CPF nº043.996.736-80, RG 11.034.116, residente e domiciliado na rua Alameda Acácio, nº61 Residencial Ituiutaba, CEP:38300-140 em Ituiutaba-MG.				



PLANO DE TRABALHO

3 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO

ESPECIFICAÇÃO

INDICADOR FÍSICO

CUSTOS EM R\$ 1,00



PLANO DE TRABALHO

CONSUMO/CUSTEIO	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
<p>Arquibancada Locação de 140 metros de arquibancada de 12 degraus, escadas de acesso frontal, corrimão, guarda corpo superior e inferior, parapeito, corrimão e com acabamentos (forração) em malhas tencionadas em toda estrutura da arquibancada, frente, lateral e costas.</p> <p>Camarote Vip's Locação de 30 camarotes vip's, divididos em 02 andares, contendo uma escala de acesso e uma de emergência: coberturas em alumínio e lonas; iluminação internados camarotes em HQI; Acabamento na estrutura (forração) em malhas tencionadas; Lounge de entrada elevado.</p> <p>Bretes, Arena e Currais Locação de bretes em estilo americano, com 6 porteiras de solta, 1 porteira de retorno, 2 portões para saída de Cowboys. Arena com travamento em esbirras e fixados com pontas de eixo e pinos de aço, painéis de 2,20 mts de altura, revestimentos inteiramente com malhas na altura de 1 mtr do chão, contendo duas saídas. Currais de fundo, travados com esbirras e pontas de eixo e embarcadouro para acesso dos animais.</p> <p>Iluminação Show de Arena Locação Show com diversos aparelhos opticos conforme a discriminação abaixo: racks DEB, Comando modular para modulo dimmer analógica de 24 canais star, 01 case compl. Com relógio e ligação, 01 mesa de 12 canais simples, mega brut's de 04 lampadas de 1000w (cada) branco, mega brut's, lâmpada de 1.000 w(cada) colorida, maquinas de fumaça, mega strobo's 1.500w DMX5120 star com lâmpadas XOP 15, maquinas multicolor com lâmpadas de 250w que produzem 144 focos de luzes coloridas em movimentos diferenciados, cabo PP4 X 2,5 e deais fiações necessárias. Iluminação com 80.000w de potencia. Com 10 mega bluts e Laser, estruturas em alumínio, movies beam.</p> <p>Som Aluguel da sonorização especializada em Rodeios (carretas).</p> <p>Painel de Led Aluguel de 2 paineis de Led medindo 4x3 mts com alta definição para a transmissão de imagens videos e o evento ao vivo montados ao centro da arena.</p> <p>Fogos e shows pirotécnico. Abertura durante os dias de evento, com 02 shows Piromusical e duas queimas de entradas de locutor.</p> <p>Touros Contratação de 45 touros profissionais em rodeio (divididos em três tropeiros).</p>				R\$300.000,00

PLANO DE TRABALHO

<p>Locutor Contratação de 1 locutor de rodeio sendo de renome nacional.</p> <p>Juiz Contratação de 2 juizes profissionais em rodeio, para avaliação dos competidores.</p> <p>Atração de arena Contratação de 1 palhaço animador.</p> <p>Comentarista técnico Contratação de 1 comentarista profissional em rodeios.</p> <p>01 Diretor de Rodeio</p> <p>Produção de Rodeio Aluguel de abertura diferenciada com quatro cenários para os dias de rodeio.</p> <p>Equipe de salva vidas Contratação de equipe salva vidas altamente capacitados, apto para realizar as funções de auxílio aos peões profissionais na arena no decorrer das montarias.</p> <p>Porteiros Contratação 03 porteiros altamente capacitados. Sendo 02 para as porteiras de solta e 01 para o portirão de retorno.</p> <p>Despesas diversas: Fretes de ida e volta dos materiais, mão de obra para descarregamento, montagem, desmontagem e carregamento de toda a estrutura; técnicos para montagem e desmontagem; assessoria de montagem e desmontagem; premiação de R\$ 20.000,00 ao competidores; seguro de morte e invalidez a todos profissionais de arena incluindo competidores; pagamento de 4/30º do salário mínimo aos competidores conforme lei 10.220</p> <p>Premiações do Clube de Laço: Serão dadas 09 premiações aos ganhadores da prova de laço dia 16 de setembro de 2023.</p>				R\$50.000,00
TOTAL				350.000,00



PLANO DE TRABALHO

4. - Cronograma de desembolso

4.1 - CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-		R\$350.000,00	-	-	-

4.1.1 - CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

4.2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

4.2.1 - PROPONENTE (PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO E PRÉDIO)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

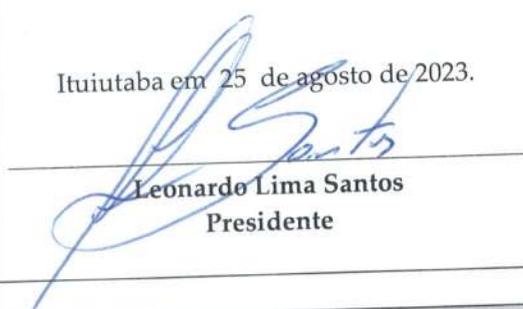
PLANO DE TRABALHO

5 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba em 25 de agosto de 2023.


Leonardo Lima Santos
Presidente

6 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba em de de 2023.

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba
1º Partícipe



Processo 17614/2023

Atenta a toda documentação apresentada no presente procedimento, e seguindo os trâmites legais, autorizo que seja encaminhado projeto de lei a nossa Egrégia Casa Legislativa, para que possibilite a formalização de termo, no intuito de repassar a monta de R\$:350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) a Associação do Clube do Laço de Ituiutaba, inscrito no CNPJ: 46.551.509-0001/23

Remeto a Douta Procuradoria para prosseguir com as formalidades.

Ituiutaba 25 de Agosto de 2023


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba